



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2017 - 2020

PORTARIA Nº 001/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Institui normas de funcionamento da Câmara Municipal de Nanuque/MG, no Feriado de Carnaval e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, em obediência ao disposto no Regimento interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Nanuque, não funcionará nos dias 09, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018, devido as festividades do Carnaval.

Art. 2º - As atividades legislativas retornarão, normalmente, no dia 15 de fevereiro de 2018 (quinta-feira).

Art. 3º - A próxima Reunião Ordinária desta Casa Legislativa, será realizada no dia 19 de fevereiro de 2018.(segunda-feira).

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nanuque/MG., aos 05 dia do mês de fevereiro de 2018.

R.R. Almeida
ROZILENE RAMOS ALMEIDA
PRESIDENTE